



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E QUALIDADE

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 34/2023/CGCCQ/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 08 de março de 2023.

Aos SISAs  
À CFTR/DTEC  
À CGI/DIPOA  
À CGCOA/DIPOA

**Assunto: Alteração dos sítios eletrônicos de disponibilização dos requisitos para a importação de animais vivos, material de multiplicação animal e dos certificados de exportação de animais vivos, material de multiplicação animal e subprodutos de origem animal. Adita o Ofício-Circular Nº 94/2022/DSA/SDA/MAPA. Desativação do SISREC.**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em adição ao Ofício Circular Nº 94/2022/DSA/SDA/MAPA, comunicamos que os requisitos de importação de animais vivos e material de multiplicação animal e os certificados de exportação de animais vivos, material genético e subprodutos de origem animal utilizados fora da cadeia alimentar, antes disponibilizados no Sistema de Informação de Requisitos e Certificados da Área Animal ([SISREC](#)), agora estão disponibilizados em painéis eletrônicos, de consulta mais fácil e organizada, conforme detalhado abaixo:

- Requisitos de Importação de Produtos e Origem Animal para Alimentação Humana - POA-AH: <https://datastudio.google.com/reporting/a8ee0d15-873e-4a12-ace4-bb820dd6453b/page/9pyoC>;
- Requisitos de Importação de Produtos e Origem Animal para Alimentação Animal - POA-AA: [https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/2256f685-77b3-4411-9687-5ad5a4adb869/page/p\\_iynjwfdxc](https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/2256f685-77b3-4411-9687-5ad5a4adb869/page/p_iynjwfdxc);
- Requisitos de Importação de Produtos de Origem Animal para uso fora da cadeia alimentar POA-IND: [https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/2256f685-77b3-4411-9687-5ad5a4adb869/page/p\\_vu0f4phz3c](https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/2256f685-77b3-4411-9687-5ad5a4adb869/page/p_vu0f4phz3c);
- Requisitos de Importação de Animais Vivos e Material de Multiplicação Animal - AV e MMA: [https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/2256f685-77b3-4411-9687-5ad5a4adb869/page/p\\_nguf79hz3c](https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/2256f685-77b3-4411-9687-5ad5a4adb869/page/p_nguf79hz3c); e
- Certificados de Exportação de Animais Vivos, Material de Multiplicação Animal e Subprodutos de Origem Animal para uso fora da cadeia alimentar - AV, MMA e Sub-POA: [https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/2256f685-77b3-4411-9687-5ad5a4adb869/page/p\\_c0oerniz3c](https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/2256f685-77b3-4411-9687-5ad5a4adb869/page/p_c0oerniz3c)

2. Sendo assim, com a publicação dos Painéis acima, o SISREC deixou de ser alimentado e será desativado.

3. Salientamos, entretanto, que nenhum procedimento foi alterado, ou seja, as necessidades de autorização de importação, pareceres, licenças e/ou autorizações, permanecem da mesma forma e por meio dos mesmos canais.

4. Quanto ao modelo de parecer dos SISAs a ser inserido na análise da LI, atualizamos os dizeres, como segue:

“EXIGÊNCIA SISA/DDA/MAPA: Do ponto de vista de saúde animal, o SISA/DDA/SFA-UF manifesta favoravelmente à importação a que se refere o presente LI, mediante a apresentação no desembarque de certificado emitido ou endossado pelo serviço oficial do país exportador, de acordo com as exigências sanitárias estabelecidas no(s) seguinte(s) documento(s): [CAMPO PARA INSERIR O NOME DO DOCUMENTO], ou outro documento que venha a substituí-lo. [CAMPO PARA INCLUIR EXIGENCIA ADICIONAL, SE EXISTENTE]; O(s) documento(s) citado(s) pode(m) ser acessado(s) nos Painéis disponibilizados no sítio eletrônico do MAPA (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/transito-animal/transito-internacional>). /-/ SISA/DDA/SFA-UF/MAPA; AFFA [NOME DO AFFA E Nº DA CARTEIRA FISCAL].

5. Diante do exposto, visando disseminar a informação, solicitamos ampla divulgação deste Ofício-Circular.

Atenciosamente,

BRUNO DE OLIVEIRA COTTA  
Coordenador-Geral de Certificação de Conformidade e Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador-Geral**, em 08/03/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27197381** e o código CRC **A93E92F6**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182832  
CEP 70043900 Brasília/DF